

PROJETO DE LEI Nº CM-054/2006

Denomina “João Faria” a Praça localizada na confluência da Rua Cristal com Avenida 21 de abril, no Centro, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “João Faria” a Praça localizada na confluência da Rua Cristal com Avenida 21 de abril, no Centro, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga a Lei nº 6.430, de 22 de agosto de 2006.

Divinópolis, 05 de setembro de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente

JUSTIFICATIVA

Esta Lei vem corrigir um ato irregular e irresponsável praticado pelo Executivo Municipal quando da denominação da referida praça com o nome do Sr. João Faria, que foi feita sem a observância da Lei nº 4.452, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos, e sem apresentação de proposta ao Legislativo para que tivesse os devidos trâmites legais.

O ocorrido causou grande transtorno, porque a que a praça já havia sido denominada através da Lei 6.430/06, prestando justa homenagem à Emilinha Borba e causando uma situação bastante desagradável tanto para a família do Sr. João Faria, quanto para a família e fãs de Emilinha Borba.

Mediante os fatos acima e em respeito a memória e a honra do saudoso João Faria, achamos por bem fazer esta justa homenagem a esse grande cidadão e ser humano exemplar. Nas estruturas das Leis vigentes usamos a lei da prudência e do amor para imortalizar o nome desse admirável ser humano.